



TRT da 15ª Região
CORREGEDORIA REGIONAL
2 0 2 2 • 2 0 2 4

0000391-54.2021.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região

CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL

CORRIGIDO: TRT15 - CEJUSC de Bauru

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO – CEJUSC DE BAURU

Em 9 de outubro de 2023, Sua Excelência a Desembargadora RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, Corregedora Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária no CEJUSC de Bauru, conforme Edital CR nº 22/2023, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 4/9/2023, página 2.143. Presente o Juiz Coordenador MAURÍCIO DE ALMEIDA.

Com base nas informações prestadas pela Unidade e nos dados apurados até junho de 2023 por meio dos sistemas processuais, constatou-se, no último período correcional, o que segue apontado no corpo desta ata.

Jurisdição ([Portaria GP nº 24/2020](#), de 5/6/2020): Avaré, Bauru, Botucatu, Garça, Itápolis, Jaú, Lençóis Paulista, Marília, Ourinhos, Pederneiras e Santa Cruz do Rio Pardo.

Data da Última Correição: 23/5/2022

1. AUTOINSPEÇÃO 2

2. COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES 3

3. ESTRUTURA FUNCIONAL 3

3.1. QUADRO DE SERVIDORES 3

3.1.1. CAPACITAÇÃO - 1/2022 a 8/2023 - (METAS 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15) 4

3.2. ESTAGIÁRIOS 4

4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE E PROCEDIMENTOS 4

4.1. ANÁLISE POR AMOSTRAGEM 4

- 4.2. PLANO DE TRABALHO E PARAMETRIZAÇÃO LOCAL - ORDEM DE SERVIÇO CR-NUPEMEC nº 1/2021 6
- 4.3. CONTROLE DE AUDIÊNCIAS 8
- 4.4. DADOS ESTATÍSTICOS - ACORDOS NO PERÍODO CORREICIONADO 10
- 4.5. METAS 11
- 5. JUÍZO 100% DIGITAL 12
- 6. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS 12
 - 6.1. ESTÁGIO 12
 - 6.2. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023 13
- 7. ENCAMINHAMENTOS 14
 - 7.1. ATENDIMENTO 15
 - 7.2. FERRAMENTAS 15
 - 7.3. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL 16
 - 7.4. TAREFAS INTERMEDIÁRIAS 18
 - 7.5. PRAZO PARA CUMPRIMENTO 19
- 8. ATENDIMENTO 19
- 9. OCORRÊNCIAS DURANTE A CORREIÇÃO 20
- 10. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES 20
- 11. ELOGIOS 20
- 12. ENCERRAMENTO 20

1. AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção da Unidade foi realizada no período de 5 a 9/12/2022, com juntada no processo PJeCor 0000391-54.2021.2.00.0515 em 24/2/2023.

No relatório, a Unidade não apresentou qualquer manifestação acerca do cumprimento das determinações da ata de correição anterior.

A Unidade informou, ainda, que do início do plano de trabalho, em 1º/1/2022, até 31/12/2022, havia realizado o total de 1.626 audiências, resultando em 803 acordos nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Noticiada a autoinspeção à OAB de Bauru, por ofício, a Unidade reportou que não foram recebidas reclamações e que não houve contato de advogados.

2. COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

O Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT é unidade judiciária autônoma subordinada administrativamente à Presidência do Tribunal e sua coordenação geral cabe ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC-JT, ao qual é vinculado e hierarquicamente subordinado.

O CEJUSC-JT é responsável pela realização das sessões e audiências de conciliação e mediação de processos em qualquer fase ou instância, inclusive naqueles pendentes de julgamento perante o Tribunal Superior do Trabalho.

No âmbito do primeiro grau de jurisdição cabe aos respectivos juízes coordenadores organizar e dirigir os trabalhos do CEJUSC-JT.

3. ESTRUTURA FUNCIONAL

A Unidade está sob coordenação do Juiz Titular MAURÍCIO DE ALMEIDA, designado desde 18/10/2021, com período de designação a se encerrar em 17/10/2023, por meio da Portaria GP/AAM nº 2031/2021, que acumula a jurisdição do CEJUSC com a da 2ª Vara do Trabalho de Jaú, da qual é titular.

3.1. QUADRO DE SERVIDORES

(fonte: Setor de Provimento e Vacância)

Os dados administrativos apurados até 19/9/2023 informam que a Unidade conta com apenas uma servidora, portanto, abaixo da lotação de dois servidores estabelecida no Anexo Único da Portaria GP nº 77/2019, que aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

A Chefe de Divisão é Márcia Di Donatto Ferreira, investida no cargo em comissão CJ-1.

3.1.1. CAPACITAÇÃO - 1/2022 a 8/2023 - (METAS 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15)

(fonte: Setor de Concursos e Avaliação de Desempenho)

O documento recebido da Área de Concursos e Avaliação de Desempenho mostra que a Chefe de Divisão participou em 2022 e 2023 dos seguintes cursos: A Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes Sob a Perspectiva Jurídico - Trabalhista: Causas e Consequências; O Que o Movimento #MeToo Revela Sobre a Lei de Assédio Sexual Nos EUA e Seus Reflexos no Brasil?; Desenvolvimento Gerencial 2022 - Liderança em Tempo de Mudanças; Seminário de Combate ao Trabalho Infantil - Aparecida/SP; Seminário Internacional Novos Desafios No Mundo Jurídico - Inovação, Colaboração e Seus Impactos Nos Diversos Meios de Resolução de Conflito, perfazendo um total de 35 horas-aula e 20 minutos.

3.2. ESTAGIÁRIOS

Registra-se que há duas estagiárias na Unidade, ambas intermediadas pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, de nomes Júlia Lima de Oliveira e Nicole Duarte Leite.

4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE E PROCEDIMENTOS

4.1. ANÁLISE POR AMOSTRAGEM

Por amostragem, os processos abaixo elencados foram analisados no período de 19/9/2023 a 20/9/2023:

- **Artigo 76 da CPCGJT, de 26/9/2023, e artigo 7º, parágrafo 1º da Ordem de Serviço CR-NUPEMEC nº 1/2021:** foi observado o normativo no processo 0010969-56.2023.5.15.0089,

pois antes de proceder a remessa dos autos ao CEJUSC, por meio do lançamento da movimentação no sistema PJe, o magistrado que esteve na direção do processo, pelas regras de distribuição, promoveu o registro nos autos, mediante despacho, da determinação ou solicitação de envio e sua expressa anuência.

- **Artigo 77 da CPCGJT, de 26/9/2023, e artigo 15 da Ordem de Serviço CR-NUPEMEC nº 1/2021:** foi observado o normativo no processo 0010261-11.2016.5.15.0005, pois realizada a audiência no CEJUSC em 12/9/2023, a sua restituição ao Juízo de origem foi realizada com registro em ata de audiências, devidamente registrado no sistema de acompanhamento processual respectivo, em conformidade ao artigo 2º-B do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1/2018 e artigo 76 da CPCGJT;

Analisada a tarefa “Novos Processos”, em 20/9/2023, não foram encontrados processos.

Destacam-se as atualizações da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 26 de setembro de 2023, que incorporaram o texto da Resolução CSJT nº 288/2021, que determinam, em seus artigos 76, parágrafo único e parágrafos 1º ao 6º do artigo 77 que:

“art. 76, parágrafo único. Em se tratando de Reclamação Pré-Processual, após os trâmites previstos no caput, a remessa dos autos será obrigatória ao CEJUSC.”

e

“art. 77 (...)

§ 1º Nas audiências iniciais, o juiz supervisor do CEJUSC-JT poderá declarar o arquivamento previsto no artigo 844 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, cabendo ao juízo de origem as providências complementares, salvo disposição em contrário prevista em regulamentação definida pelos Tribunais Regionais do Trabalho ou em acordos de cooperação celebrados entre as unidades judiciárias envolvidas.

§ 2º Em caso de ausência da reclamada, o juiz supervisor registrará a ocorrência do fato, cabendo ao juízo de origem a condução do feito, segundo o seu convencimento, inclusive quanto à conveniência, ou não, da aplicação da revelia, na forma do artigo 844 da CLT.

§ 3º Frustrada a conciliação, o magistrado que supervisionar a audiência poderá dar andamento ao processo nos limites da cooperação, como, por exemplo, dar vista da(s) defesa(s) e do(s) documento(s) à(s) parte(s) reclamante(s), consignando prazo parametrizado de acordo com fixação prévia do juízo de origem, registrar em ata os requerimentos das partes, e devolverá os autos à unidade jurisdicional de origem para prosseguimento.

§ 4º O magistrado supervisor não deverá se pronunciar sobre questão jurídica que envolve a disputa.

§ 5º O CEJUSC-JT também poderá realizar audiências de conciliação prévias à audiência prevista no artigo 843 da CLT, e antes da abertura de prazo para apresentação de defesa, nas quais, no caso de comparecimento de ambas as partes e de não exitosa a conciliação, a parte reclamada poderá ser citada ou intimada na própria audiência para apresentar resposta diretamente via sistema PJe-JT no prazo legal, conforme regulamentação do Tribunal ou na forma da cooperação celebrada.

§ 6º As audiências concernentes à Reclamação Pré-Processual e Homologação de Transação Extrajudicial devem obedecer às diretrizes fixadas na Resolução CSJT nº 288/2021.”

4.2. PLANO DE TRABALHO E PARAMETRIZAÇÃO LOCAL - ORDEM DE SERVIÇO CR-NUPEMEC nº 1/2021

O último plano de trabalho apresentado pela Unidade teve vigência para o período de agosto a dezembro/2022. Examinou-se que este documento foi transmitido por correio eletrônico em 14/7/2022 para todas as unidades da circunscrição atendidas por este Centro, assim como para esta Corregedoria, e anexado ao processo PJeCor 0000391-54.2021.2.00.0515 por servidora interna deste setor em 15/7/2022 (*Id* 1722004).

Posteriormente, não há registro no sistema da apresentação de novo plano de trabalho pela Unidade. Nota-se, contudo, que, juntamente com a autoinspeção, portanto em 24/2/2023, foi

anexado nesse processo arquivo nomeado “CEJUSC PLANO DE TRABALHO JUNHO E JULHO DE 2022”, o qual, naturalmente, não corresponde ao documento esperado.

Em contato com a Chefe de Divisão, efetuado em 25/9/2023 pelo *chat* institucional, restou esclarecido o quanto segue:

“Verifiquei aqui e não localizei o documento. A última coisa que localizei foi a autoinspeção de 19/12/2022 (preparada para a correção de maio/2023, que acabou não ocorrendo em razão do surto de escorpiões no Fórum Trabalhista em Bauru). A autoinspeção fora juntada no processo 000408-56.2022.2.00.0515. Na época falaram que nem precisa mais fazer a inspeção mas eu já tinha feito. O trabalho em 2023 seguiu os mesmos moldes de 2022, com as audiências, horários e número de vagas de 2022, nos mesmos dias da semana (terça, quarta e quinta)”.

A consulta ao sistema SAOPJe, no relatório “Audiências 1º Grau”, constatou que do período de 9/1/2023 a 25/9/2023 - data presumida do início do plano de trabalho até a presente pesquisa - a Unidade realizou o total de 1.149 audiências, inclusive por mediadores designados pelas unidades da jurisdição, sendo:

- 4 Conciliações em Conhecimento;
- 445 Conciliações em Conhecimento por videoconferência;
- 1 Conciliação em Conhecimento por videoconferência - Semana Nacional de Conciliação;
- 0 Conciliações em Conhecimento - Semana Nacional de Conciliação;
- 52 Conciliações em Execução;
- 6 Conciliações em Execução - Semana Nacional de Execução;
- 581 Conciliações em Execução por videoconferência;
- 1 Conciliação em Execução por videoconferência - Semana Nacional de Conciliação
- 28 Conciliações em Execução por videoconferência - Semana Nacional de Execução;
- 0 Conciliações em Execução - Semana Nacional de Conciliação;
- e 31 Iniciais por videoconferência.

Por sua vez, o relatório de “Processos remetidos ao CEJUSC” do sistema SAOPJe, considerando os dados disponíveis até a presente consulta, no período de 9/1/2023 a 26/9/2023, constatou que:

- a 1ª Vara do Trabalho de Bauru remeteu 142 processos;
- a 2ª Vara do Trabalho de Bauru remeteu 155 processos;
- a 3ª Vara do Trabalho de Bauru remeteu 298 processos;
- a 4ª Vara do Trabalho de Bauru remeteu 233 processos;
- a Vara do Trabalho de Avaré remeteu 14 processos;
- a Vara do Trabalho de Botucatu remeteu 239 processos;
- a Vara do Trabalho de Garça não remeteu processos;
- a Vara do Trabalho de Itápolis não remeteu processos;
- a 1ª Vara do Trabalho de Jaú remeteu 5 processos;
- a 2ª Vara do Trabalho de Jaú remeteu 25 processos;

- a 1ª Vara do Trabalho de Lençóis Paulista não remeteu processos;
- a 2ª Vara do Trabalho de Lençóis Paulista não remeteu processos;
- a 1ª Vara do Trabalho de Marília remeteu 34 processos;
- a 2ª Vara do Trabalho de Marília remeteu 18 processos;
- a Vara do Trabalho de Ourinhos remeteu 50 processos;
- a Vara do Trabalho de Pederneiras não remeteu processos;
- e a Vara do Trabalho de Santa Cruz do Rio Pardo remeteu 20 processos.

No que se refere à quantidade de dias da semana com audiências designadas, conforme informação prestada pela Chefe de Divisão pelo *chat* institucional, a Unidade designa pauta, regularmente, de terça a quinta-feira.

Nada obstante, esta Corregedoria registra a essencialidade de um planejamento, conquanto trata-se de ferramenta para a melhor gestão da Unidade, sobretudo, diante da reconhecida força de trabalho deficitária.

4.3. CONTROLE DE AUDIÊNCIAS

SALAS DE AUDIÊNCIAS - CUMPRIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO CR-NUPEMEC Nº 1/2021

Consulta ao painel de pauta de audiências do sistema PJe, realizada no dia 19/9/2023, revelou que a Unidade possui três salas de audiências configuradas: “SALA 1”, “SALA 2” e “SALA 3”, situação em desacordo com o que dispõe a Ordem de Serviço CR-NUPEMEC nº 1/2021, de 28 de julho de 2021, que padroniza os procedimentos a serem adotados nos CEJUSCs de 1º Grau e nas Varas do Trabalho atendidas. Em contato com a chefe da Unidade, restou informado que apenas a “SALA 1” é utilizada regularmente e que as demais permanecem ociosas, exceto quando o magistrado direciona as partes para outra sala, com o objetivo de conversar mais detalhadamente sobre algum caso que esteja impactando a pauta.

Assim, destaca-se que a criação das salas deve observar a orientação para que apenas uma sala por mediador ativo do Centro, ou por mediador designado pelas Varas do Trabalho atendidas em sua jurisdição, seja configurada.

Confirma-se, assim, que são realizadas efetivamente pautas de audiências apenas na “SALA 1” e trata-se de ocorrência já mencionada na ata correicional anterior.

Pelas razões expostas, deverá a Unidade proceder à regularização das salas de audiências no sistema PJe, conforme Ordem de Serviço CR-NUPEMEC nº 1/2021.

COMPOSIÇÃO DA PAUTA

Em consulta realizada ao sistema PJe no dia 20/9/2023, por amostragem, na semana de 2 a 6/10/2023, a pauta a ser realizada na “Sala 1” da Unidade - coluna “Informação Atual” - está composta por:

“Sala 1”

Tipo	Informação Atual
Conciliação em Conhecimento	—
Conciliação em Conhecimento por videoconferência	4
Conciliação em Execução	1
Conciliação em Execução por videoconferência	19

AUDIÊNCIAS - PRAZO PARA REALIZAÇÃO

As audiências mais distantes na Unidade estão designadas para 8/11/2023.

SEMANAS NACIONAIS DA CONCILIAÇÃO E DA EXECUÇÃO TRABALHISTA

Na Semana Nacional da Conciliação Trabalhista - 2023, realizada entre 22 e 26/5/2023, conforme relatório gerencial do SAOPJe "Relatório de Controle de Conciliações em Audiência - 1º Grau", foram pautados pela Unidade 42 processos da fase de conhecimento e realizadas 42 audiências. Destas, 30 resultaram em conciliação - índice de conciliação 71,43% -, cujos valores homologados alcançaram o montante de R\$576.065,63.

Em relação à fase de execução, foram pautados 25 processos e realizadas 25 audiências, sendo seis conciliados - índice de conciliação 24% -, cujas homologações resultaram no importe de R\$845.614,35. Por sua vez, a arrecadação, no período, alcançou o importe de R\$234.100,35 a título de contribuições previdenciárias e R\$310.914,10 referentes ao Imposto de Renda.

Na Semana Nacional da Conciliação - 2022 do Conselho Nacional de Justiça, realizada entre 7 e 11/11/2022, foram remetidos 77 processos ao CEJUSC, dos quais 38 foram conciliados - taxa de conciliação de 49,35%.

No que concerne à 13ª Semana Nacional da Execução Trabalhista, a última edição foi realizada entre os dias 19 e 23/9/2022. Em consulta ao relatório "Processos remetidos ao CEJUSC - Conciliados", extraído do sistema SAOPJe, constatou-se, naquele período, a remessa de 66 processos ao CEJUSC, com 42 conciliados - índice de conciliação de 63,64%, cujo montante registrou R\$3.120.636,95

Ainda, em autoinspeção, não houve menção acerca de quais Varas enviaram processos para conciliação ou sobre a quantidade individualizada.

4.4. DADOS ESTATÍSTICOS - ACORDOS NO PERÍODO CORREICIONADO

Em relação aos dados estatísticos apurados, relativos ao quantitativo de audiências do ano de 2022, verificou-se que na Unidade foram realizadas 615 audiências da fase de conhecimento, tendo havido acordo em 441 processos. No total, os valores homologados atingiram a cifra de R\$6.857.416,79.

A Unidade também realizou audiências de conciliação na fase de liquidação e de execução no mesmo período, correspondentes a 1.029 audiências realizadas, das quais 373 resultaram em acordo e com valores que chegaram a R\$14.722.313,04.

Assim, no total, foram homologados valores que alcançaram o montante de R\$21.579.729.83, com atingimento de 49,51% de conciliações nas audiências realizadas no período.

Por sua vez, em relação aos dados estatísticos aferidos entre os meses de janeiro a junho/2023, foram realizadas 430 audiências da fase de conhecimento, tendo havido acordo em 284 processos. No total, os valores homologados atingiram a cifra de R\$2.114.030,89.

A Unidade também realizou audiências de conciliação na fase de liquidação e de execução no mesmo período, correspondentes a 401 audiências realizadas, das quais 117 resultaram em acordo e cujos valores somaram R\$5.663.180,85.

Logo, no total, foram homologados valores que alcançaram o montante de R\$7.777.211,54, com índice de 48,26% de conciliações nas audiências realizadas no período.

4.5. METAS

Conforme Ofício nº 8/2021 – NUPEMEC, foram estipuladas as seguintes Metas para os CEJUSCs do TRT/15 para o ano de 2022:

- 1.700 audiências para os CEJUSCs que contarem com até 2 mediadores;
- 2.000 audiências para os CEJUSCs que contarem com até 3 mediadores;
- 2.300 audiências para os CEJUSCs que contarem com 4 ou mais mediadores;
- na realização de pautas externas, estas deverão contar com, no mínimo, 40 processos naquele dia;
- o percentual de sucesso nas conciliações não foi informado.

A Unidade realizou 1.644 audiências de janeiro a dezembro/2022, portanto em quantidade próxima à meta definida pelo NUPEMEC.

Quanto à efetividade das mediações e tentativas de conciliação, verifica-se que a Unidade atingiu 49,51% de sucesso nas audiências realizadas.

No que concerne ao Ofício nº 2/2023 – NUPEMEC, foram estipuladas as seguintes Metas para os CEJUSCs do TRT/15 para o ano de 2023:

- 1.700 audiências para os CEJUSCs que contarem com até 2 mediadores;
- 2.000 audiências para os CEJUSCs que contarem com até 3 mediadores;
- 2.300 audiências para os CEJUSCs que contarem com 4 ou mais mediadores;
- na realização de pautas externas, estas deverão contar com, no mínimo, 40 processos naquele dia.

A consulta ao sistema SAOPJe, “Relatório de Controle de Conciliações em Audiência - 1º Grau”, apontou que, no período entre 1º/1/2023 e 20/09/2023, foram pautados pela Unidade 567 processos da fase de conhecimento e realizadas 566 audiências. Destas, 353 resultaram em conciliação - índice de conciliação 62,37% - e alcançaram o montante de R\$4.501.238,42. Em relação à fase de execução, foram pautados 575 processos e realizadas 561 audiências, sendo 176 conciliados - índice de conciliação 31,37% -, totalizando o valor de R\$10.203.543,88.

5. JUÍZO 100% DIGITAL

Em consulta ao painel da Unidade no sistema PJe, por meio do *chip* “Juízo 100% Digital”, foram encontrados 52 processos tramitando nas fases de conhecimento, liquidação e execução sob os termos da Portaria GP-CR nº 41/2021, que dispõe sobre a expansão do Juízo 100% Digital a todas as unidades judiciárias, de primeiro e de segundo graus, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

6. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS

6.1. ESTÁGIO

(fonte: Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

Reitera-se que há duas estagiárias na Unidade, ambas intermediadas pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, de nomes Júlia Lima de Oliveira e Nicole Duarte Leite.

Em face disso, registra-se que o estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior. Suas atividades de aprendizagem devem ser supervisionadas por um servidor do quadro efetivo da Unidade e sempre compatíveis com as competências próprias da atividade profissional e com a contextualização curricular, em observância à Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Para que o estágio não se torne um mero instrumento de alcance de finalidades diferentes daquela para a qual foi concebido, não deve haver desvio das finalidades educacionais. O estágio deve ser meio de conhecimento e experiência, aproveitado na formação do aluno. A Unidade que contar com estagiário deve zelar para que se evite a ocorrência de desvirtuamento do estágio.

6.2. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023

Em reunião com as equipes do CEJUSC, da Divisão de Execuções e da Central de Mandados de Bauru mencionaram a satisfação com o bom ambiente de trabalho e em virtude da nomeação de novos servidores Oficiais de Justiça na Central de Mandados Unificada, a adaptação pós pandemia com acolhimento pelo tribunal, o ótimo ambiente de trabalho, com boa condução pela coordenadora da Divisão, o sentimento de pertencimento ao local onde se desenvolve o trabalho.

Por outro lado, também apontaram a elevação do volume de trabalho, necessitando-se de adaptações, a necessidade de novos equipamentos para uma melhor estrutura material, por exemplo, com relação aos equipamentos de ar condicionados e com relação às limitações impostas ao uso do rascunho no sistema EXE15.

6.2.1. SISTEMA PJE E SERVIÇO DE INTERNET

Relataram também o mau funcionamento do sistema PJe, especialmente no período da tarde e também a lentidão da internet, notadamente quando há audiências em curso. Ocorre com frequência o travamento das atas durante as audiências, especialmente se estão ocorrendo de forma concomitante nas duas salas. Afirmam que têm melhor rendimento trabalhando em casa, onde a velocidade da internet é maior.

Em virtude dessas dificuldades de realização dos trabalhos decorrentes da instabilidade do sistema PJe e serviço de internet, a Presidência deste E. Regional noticiou a tomada de medidas necessárias para a minimização dos apontamentos relativos ao mau funcionamento das redes de internet locais, por meio de aditivo contratual de fornecimento de comunicação de dados do Tribunal, em 2022; a iminência de contratação de uma nova rede corporativa para este Regional, com o estabelecimento de links de comunicação de grande capacidade; a ocorrência de instabilidades no sistema PJe decorrentes dos processos de atualização e melhoria contínua, geridos pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, sendo que eventuais falhas são comuns após atualizações, uma vez que os diversos testes realizados em ambiente de homologação e produção não abarcam todas as infinitudes de incompatibilidades que o sistema pode apresentar, sendo competência deste E. Tribunal auxiliar o referido Conselho com os apontamentos pertinentes e sugestões de soluções registradas pelo Núcleo de Apoio ao PJe e Corregedoria Regional, acompanhados desta Presidência e do Comitê Gestor Regional do PJe-JT. Nesse sentido, a Unidade é orientada a fazer o relato das ocorrências de erros do sistema PJe, à medida que surgirem, ao Núcleo de Apoio ao PJe, com vistas à oportuna avaliação e correção de

tais erros pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, órgão responsável pela gestão e manutenção do sistema.

7. ENCAMINHAMENTOS

Durante as atividades correicionais, em muitos casos, são identificados processos em situações que divergem do fluxo orientado - isso pode indicar inconsistências pontuais no procedimento ou que certa norma não está sendo observada pela Unidade. Dessa forma, caberá aos gestores analisar detalhadamente todos os processos destacados nesta ata de correição, com a finalidade de sanear procedimentos, trazendo os feitos à ordem, e implementar, se for o caso, as rotinas de trabalho que devem ser utilizadas.

7.1. ATENDIMENTO

O artigo 7º, VIII da Lei nº 8.906/94, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, estabelece a prerrogativa de o advogado dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho.

Nesse sentido, recomenda-se a observância dos magistrados, quanto ao Provimento GP-CR nº 3/2021 (alterado pelo Provimento GP-CR nº 6/2021), que dispõe sobre o atendimento ao público externo por meio do Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.

Ainda, dá-se ampla divulgação ao Ato Regulamentar GP nº 10/2022, de 7/12/2022, que Institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, o Balcão Visual para atendimento *online* de pessoas com deficiência auditiva, pessoas surdas ou surdos usuários de Libras. *Link:* <https://meet.google.com/qca-egfd-fjo>

7.2. FERRAMENTAS

Orienta-se que a Unidade faça uso da ferramenta Assistente Virtual da Justiça do Trabalho - AVJT, bem como das ferramenta Fluxo Nacional JT Primeira Instância - Wiki VT, Sistema Integrado de Gerenciamento - SIG, Sistema de Informações Correicionais e Apoio à Gestão - e-SInCor, entre outros.

A Corregedoria Regional entende que o fomento e o incentivo à utilização dessas ferramentas, certamente, facilitará a execução das rotinas de trabalho nas Unidades de Primeiro Grau. O AVJT é um recurso de Acessibilidade que visa a facilitar a operação dos principais sistemas (PJe, Consultas, Pesquisas, E-mail, etc.) e a WikiVT é uma ferramenta de gestão do conhecimento, na qual se descrevem e são orientadas as rotinas das secretarias das varas do trabalho.

Para tanto, seguem os endereços dos links para acesso:

- [Assistente Virtual da Justiça do Trabalho](https://addons.mozilla.org/pt-BR/firefox/addon/assistentevirtual-justrabalho/) - AVJT - (extensão do Mozilla FireFox): <https://addons.mozilla.org/pt-BR/firefox/addon/assistentevirtual-justrabalho/>

- Fluxo Nacional da Justiça do Trabalho - WikiVT:

<https://fluxonacional.jt.jus.br/> - (Nome do usuário é o CPF do servidor)

- Sistema Integrado de Gerenciamento - SIG: <https://sig.trt15.jus.br/sigtrt/sig/dash-inicio>
- Sistema de Informações Correicionais e Apoio à Gestão - e-SInCor: <http://10.15.214.220/jasperserver>

7.3. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho, deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, a Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas varas do trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), o senhor Diretor de Secretaria relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao Eg. Tribunal, encaminhando os dados para o seguinte e-mail: patrimonio.cml@trt15.jus.br. Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos, nunca utilizados, porquanto também esses interessam à Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e à Secretaria da Administração. Porque há o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, deverá ser acompanhada de suas descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo Eg. TRT. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT possa realizar uma destinação mais célere dos materiais, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc.) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Eg. TRT, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Eg. Tribunal.

Além disso, a Assessoria de Gestão Estratégica, em parceria com a Secretaria da Administração e a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, está realizando um estudo com o intuito de reduzir a quantidade de impressoras no Tribunal. Esta iniciativa alinha-se com a atual realidade tecnológica e representa um importante passo rumo à otimização dos recursos financeiros e promoção da sustentabilidade. A redução da quantidade de impressoras não apenas refletirá positivamente no orçamento, mas também contribuirá para a atenuação do impacto ambiental, ao diminuir o consumo de papel e energia. Neste contexto, convidamos e encorajamos todas as Varas do Trabalho a colaborarem ativamente com este propósito, refletindo objetivamente sobre a quantidade de equipamentos necessários. A participação de todos é fundamental para o sucesso dessa iniciativa e para a construção de um Tribunal cada vez mais sustentável e eficiente.

7.4. TAREFAS INTERMEDIÁRIAS

De forma geral, orienta-se que as tarefas consideradas intermediárias permaneçam vazias. Em alguns casos, em decorrência de limitações técnicas do fluxo processual do sistema PJe, o usuário terá que aguardar a assinatura de despachos, decisões e julgamentos, para cumprir as determinações ali contidas. Nestes casos, os processos permanecerão o período necessário para que os usuários responsáveis pela elaboração da minuta possam dar cumprimento às determinações judiciais e a utilização de ferramentas de gestão (como o GIGS, Designação Automática de Responsável e outras funcionalidades que os gestores entendam pertinentes) será fundamental para que não sejam criados repositórios de processos e seja respeitada a concentração de atos processuais.

A gestão dos processos em tarefas intermediárias permite o cumprimento das disposições normativas e das diretrizes traçadas segundo o plano de gestão da Unidade, evitando-se distorções que comprometem as rotinas internas e sobretudo a prestação jurisdicional.

O modo de gerir essas tarefas deve ser definido segundo as peculiaridades dos processos judiciais, de maneira que permita a célere tramitação efetiva e a manutenção dos processos em tarefas intermediárias pelo tempo estritamente necessário para o prosseguimento do feito. A administração do acervo demanda o cotejo do período total de permanência de cada processo em

cada fase, levando-se em conta as prioridades fixadas pela legislação e privilegiando-se a celeridade processual. Para tanto, os relatórios devem ser utilizados pelos gestores para que possam, de acordo com a força de trabalho disponível, envidar os esforços necessários visando a obter os melhores resultados com a tramitação efetiva.

Essas medidas contribuem para a manutenção das práticas instituídas durante a gestão, cumprimento de metas de produtividade e distribuição de equivalente carga de trabalho entre os servidores.

7.5. PRAZO PARA CUMPRIMENTO

A matriz Gravidade, Urgência e Tendência - GUT é uma ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias como produto de três fatores: a gravidade (impacto, intensidade do problema se não resolvido), a urgência (prazo, tempo possível para solucionar) e a tendência (potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução) de cada problema. Essa metodologia utiliza o processo racional na tomada de decisões a partir de fatos e evidências, ajuda o gestor a identificar o que fazer primeiro em cenários complexos (diante de inúmeros problemas em que tudo parece importante: mas quando tudo é urgente, nada é urgente). É preciso separar o que é urgente, o que é importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.

Todas as ações identificadas como necessárias para regularização de procedimentos - medidas recomendadas, orientadas, determinadas nesta Ata - devem ser analisadas pelos gestores locais e planejadas para efetivo cumprimento, mas sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria.

Os resultados serão aferidos, regularmente, por ocasião da autoinspeção anual, momento no qual poderão, eventualmente, ser trazidas justificativas para dificuldades no atendimento de determinações. A Corregedoria verificará os resultados alcançados durante as correições ordinárias anuais, oportunidade em que será observada a efetividade do planejamento das ações executadas pelos gestores locais, os quais têm autonomia na definição das estratégias e dos prazos para execução das ações, focando no conjunto de processos e nos resultados oficiais da Unidade.

8. ATENDIMENTO

A Excelentíssima Desembargadora Corregedora Regional atendeu a advogada Dilma Lúcia de Marchi Cunha Carvalho, OAB-SP nº 167.724, representando a Subseção de Bauru, e o advogado Márcio Robison Vaz de Lima, OAB-SP 141.307.

9. OCORRÊNCIAS DURANTE A CORREIÇÃO

A Unidade informa adotar medidas que têm contribuído para o seu bom desempenho, apesar do déficit em seu quadro de servidores. Em face disso e no interesse de as manter, foi orientada a pormenorizá-las no processo PJeCor autuado para acompanhamento da Unidade, a fim de esta Corregedoria, após confrontá-las com a Ordem de Serviço CR-NUPEMEC nº 1/2021, fazer os apontamentos que se fizerem necessários.

10. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES

Encaminhe-se cópia da presente Ata de Correição, valendo como ofício, em ato contínuo à publicação, ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC-JT deste Eg. Regional, para conhecimento e providências que entender necessárias.

11. ELOGIOS

A Corregedoria Regional consigna elogios ao magistrado e à servidora do CEJUSC de Bauru, visto que os índices alcançados demonstram empenho na condução dos processos judiciais e dos processos de trabalho.

12. ENCERRAMENTO

No dia 9 de outubro de 2023, às 15h30min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adriana Castello Branco Pannoni Maricato Deffente e Suely Suzuki, Assessoras da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente por Sua Excelência a Desembargadora RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, Corregedora Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na *internet*.



Assinado eletronicamente por: **RITA DE CASSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA**

26/10/2023 09:30:26

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **3542707**



23102609302594000000003327331